

A URBANIZAÇÃO NA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL: O CASO DE CAXIAS DO SUL

URBANIZATION IN ITALIAN COLONIZATION IN RIO GRANDE DO SUL: THE CASE OF CAXIAS DO SUL

Roberto Fogaça do Nascimento¹

RESUMO

A sede da Colônia Caxias começou a ser ocupada em meados de 1876, mas seu projeto “urbanístico” só foi organizado definitivamente em fins de 1878, sendo posto em prática a partir do início de 1881. O modelo urbano escolhido foi o do tabuleiro de xadrez, com longa trajetória histórica, utilizado principalmente em zonas de colonização. O trabalho acompanha a legislação do Império do Brasil sobre a colonização e a imigração e suas diretrizes urbanísticas. A partir desses aspectos de investigação é que se pôde criar o panorama geral para compreender a escolha e execução do tabuleiro de xadrez como modelo de cidade na serra do nordeste do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Colonização; Legislação; Administração; Caxias do Sul; Modelo urbano.

ABSTRACT

The Caxias Colony began to be occupied in mid-1876, but its “urban” project was only definitively organized in late 1878, and was put into practice from early 1881. The urban model chosen was the checkerboard model, which has a long historical history and was used mainly in colonization zones. The work follows the legislation of the Brazilian Empire on colonization and immigration and its urban guidelines. Based on these aspects of the investigation, it was possible to create a general panorama to understand the choice and implementation of the checkerboard model as a city in the mountains of northeastern Rio Grande do Sul.

Keywords: Colonization; Legislation; Administration; Caxias do Sul; Urban model.

INTRODUÇÃO

Este artigo se concentra nas questões urbanísticas e em como a cidade de Caxias do Sul foi criada, observando a legislação nacional que a organizava e os funcionários públicos que a executaram.

Analisa também quem foram os representantes do Estado brasileiro, que fizeram a mediação entre os colonos que chegavam e a legislação que ordenou o processo colonizador, bem como as direções das colônias, suas atribuições, obrigações, prerrogativas e dificuldades.

¹ Possui graduação em História pela Universidade de Caxias do Sul (2000) e mestrado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2009).

Por fim, trata da implantação da futura cidade no Campo dos Bugres-Sede Dante, denominações que recebeu a sede da Colônia Caxias.

1 A LEGISLAÇÃO QUE ORGANIZOU A COLONIZAÇÃO

A legislação imperial seguiu uma linha reta, contínua, quando tratava da forma, o desenho, rural e urbano, das colônias e povoados. Não existiram, nas principais leis, decretos, regulamentos e avisos editados, contradições entre disposições. Mesmo que fizesse parte da linguagem legal da época, parece que não seria necessário o “revogam-se as disposições em contrário”.

A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, a Decisão nº 98, de 8 de maio de 1854 e a Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 1855 formam um conjunto coerente de disposições técnicas para a implantação física das colônias. Algumas partes parecem mais manuais de aplicação do que dispositivos legais (Iotti, 2001).

A Lei nº 601 em seu artigo 14, parágrafo 1º, estipulava que as terras públicas, que daquele ponto em diante só poderiam ser adquiridas por compra, deveriam ser, antes da venda (preferencialmente em hasta pública), medidas, divididas, demarcadas e descritas. A medição e a divisão deveriam ser feitas, sempre que as circunstâncias permitissem, por linhas que corressem de norte a sul e por outras que as cortassem em ângulos retos, para que esses cruzamentos formassem lotes ou quadrados de 500 braças por cada lado. O artigo 18 da mesma lei previa a importação de colonos para a ocupação de colônias, entre outras possibilidades. O artigo posterior, o 19, previa que os recursos da chancela de posses e de venda de terras devolutas seriam usados para as medições e para a importação de colonos.

Percebe-se que havia concatenação entre as ações: a terra deveria então ser comprada; o Estado venderia a terra e, para vendê-la, mediria e dividiria, numa regularidade que permitisse o maior número possível de lotes; se importariam colonos para que, entre outras possibilidades, ocupassem colônias que poderiam se originar daqueles loteamentos. Os recursos para a continuação das medições e para a vinda dos colonos adviriam da venda das terras.

O Decreto nº 1.318, que era um Regulamento para a execução da Lei de Terras, também continha dispositivos que ordenavam ortodoxamente a ocupação das terras devolutas, fosse com colonização ou não. O capítulo VI daquele Decreto tratava as terras reservadas. Essas “terras reservadas” eram para aldeamentos indígenas, mas ao que parece também serviam como orientação para outras povoações. Dizia o capítulo que, se encon-

tradas “hordas” selvagens, os funcionários deveriam informar o ocorrido a seus superiores, indicando o melhor local para o aldeamento.

Os funcionários do Império também deveriam indicar os melhores locais para a fundação de povoações, que deveriam seguir as orientações já estabelecidas no papel: os lotes urbanos deveriam ser de no máximo dez braças de frente por cinquenta de fundos; os lotes seriam medidos de frente para as ruas e praças, traçadas com antecedência. Antes disso, já seriam escolhidos os locais das fortificações, quartéis, cemitério (fora da povoação) e outros estabelecimentos públicos. Era obrigação da autoridade “povoadora” prever a “regularidade” e a “formosura” das povoações. Os recursos advindos das vendas das terras seriam carregados para estes fins, incluindo construção de chafarizes e outras obras públicas.

Na Decisão nº 98, conhecida como Aviso de 8 de maio de 1854, também há artigos que se mantêm nessa “regularidade” legal. A intenção do instrumento era regulamentar a medição e a demarcação das terras, de modo ainda mais amíúde do que fizeram os instrumentos anteriores. Aqui se veem os desígnios “retos” da ocupação das terras públicas imperiais.

O funcionário que comandava as medições deveria escolher o melhor lugar para traçar a linha norte-sul, e a partir daí colocar marcos de 250 em 250 braças, outros, maiores que os anteriores, de 500 em 500, e outros ainda maiores de 6.000 em 6.000 braças. Sempre que possível esses marcos deveriam ser de pedra. Se fossem de madeira, por dificuldade de encontrar pedra, esta deveria ser de boa qualidade.

Se os obstáculos naturais interrompessem alguma linha reta, se progredia na mesma direção, calculando o espaço não medido e seguindo em frente conforme orientavam as determinações escritas. Ao fim disso, as linhas de 6.000 braças formariam quadriláteros que teriam o nome de “territórios”.

O artigo 43, que tratava das réguas e das correias de medição, dizia que esta seria feita horizontalmente, qualquer que fosse a ondulação do terreno. O que se procurava, dentro do espírito da época, era uma divisão de terras com “mais economia, presteza e exatidão”, conforme explicitava o artigo 23 desta Decisão.

Por fim, a Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 1855 determinava “observar as instruções práticas” para a execução do Regulamento acima. Eram 37 artigos explicitando, com minúcias, como deveriam proceder os funcionários responsáveis pelas medições das terras que o governo colocaria à disposição, por venda a quem tivesse dinheiro, para aldeamentos ou para colonização.

A forma (ou o desenho, a figura) dos territórios que receberiam co-

lônias e das povoações que seriam criadas já estava estabelecida antes de elas existirem de fato. Pouca autonomia restava aos funcionários imperiais, que enfrentaram in loco o problema de fazer na terra o que estava escrito no papel.

Além dessa legislação geral, que regulava todo o processo em qualquer lugar do Império, ainda ocorria de serem editados textos específicos para determinada localidade a ser criada, mas que não flexibilizavam as orientações. Essas orientações para localidades reforçavam ainda mais as gerais.

O Decreto nº 3.784, editado em 1867, aprovou o Regulamento para as Colônias do Estado. E manteve as orientações, quanto à forma física, que já vinha da legislação desde a Lei de Terras de 1850. O artigo 2º determinava o tradicional tamanho de quatro léguas quadradas para o território a ser medido, que seriam divididos em lotes urbanos e rurais, “depois de fixada a localidade mais conveniente à sede da povoação” (Iotti, 2001, p. 297).

Seguindo as orientações legais, os funcionários imperiais deveriam levantar a planta geral e marcar os terrenos reservados na povoação, por decisão do Diretor da Colônia, para as ruas, praças, logradouros públicos, igreja, escola, cemitério, prédio da administração e cadeia e outros edifícios. Os lotes urbanos agora seriam maiores do que os designados na legislação anterior, tendo entre 10 e 20 braças (22 ou 44 metros) de frente por 20 ou 50 braças de fundos. Se o lote não fosse regular, deveria constar no título um mapa feito por engenheiro, dando conta da irregularidade da sua forma.

Esses lotes urbanos também poderiam ser divididos em várias classes, assim como o eram os rurais. O preço do lote era arbitrado pelo Diretor. Cabia a este, por determinação da legislação, uma razoável parcela de poder, pois era ele que decidia onde seria a povoação da colônia, ele decidia onde ficariam os terrenos reservados para as edificações necessárias à vida urbana, e ele decidia qual lote teria determinado preço. Mas, ao mesmo tempo, a sua margem de decisão não era ampla, pois as determinações legais iam às minúcias.

A regularidade da forma no mundo colonial, rural ou urbano, era a ideia central das autoridades imperiais brasileiras.

2 A ADMINISTRAÇÃO DAS COLÔNIAS

Toda a “maquinaria” legal pensada e editada pelo Império não teria consequência se não encontrasse funcionários dispostos a, também, emigrarem para as regiões de colonização e tornarem real, na terra, o que estava

tão bem planejado no papel. Os funcionários do Estado imperial brasileiro tiveram, entre outras, a tarefa de preparar toda a *arena* para que os colonos, que se juntaram a eles neste processo criador, tivessem as condições de viver em alguns dos territórios antes devolutos do Brasil.

Foi com o Decreto nº 1.318, de 1854, que começou a organização da estrutura burocrática que garantiu a eficiência estatal até o final da imigração. Ele regulamentou a Repartição Geral das Terras Públicas, que tinha sido criada na Lei de Terras. A Repartição tinha uma estrutura na Corte, e, nas províncias, uma Repartição Especial de Terras Públicas, que eram subordinadas ao Diretor Geral no Rio de Janeiro.

Nos *campos de operações* trabalhavam um inspetor geral, cercado pelos agrimensores, desenhistas e escreventes. Esses eram os funcionários que mediavam a lei e a realidade, que trabalhavam nos distritos, como eram denominadas as áreas a serem demarcadas. Em 1861 essa estrutura foi transferida para a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (Iotti, 2001). O ministério contava com a Diretoria das Terras Públicas e Colonização, com as responsabilidades estabelecidas pela legislação em vigor, que enquadrava a colonização das terras devolutas.

A criação da Inspetoria Geral das Terras Públicas e Colonização, em 23 de fevereiro de 1876, foi mais um passo da legislação imperial em seu caminho retilíneo de promover a demarcação das terras devolutas e colonizá-las (Iotti, 2001). A partir daquela data até o ano de 1884, a hierarquia organizacional, mantida na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, funcionou da seguinte forma: a Inspetoria Geral de Terras e Colonização subordinava o restante da estrutura, da Corte até o distrito ou território colonial, em ordem decrescente – Inspetorias Especiais de Terras e Colonização (nas províncias), Diretores de Colônias, Engenheiros-chefe das Comissões de Terras, Engenheiros ajudantes, agrimensores, capatazes, fiscais e por fim os trabalhadores imigrantes, contratados para prestarem serviços de abertura e conservação de estradas (Luchese, 2001).

Desde 1867, com a promulgação do Regulamento para as Colônias do Estado, uma legislação mais detalhada foi estabelecida para a administração das colônias. Ela previa que cada colônia seria administrada por uma junta composta por 8 membros: o diretor, o médico e seis colonos. As atribuições dadas às juntas eram amplas, resultado de uma “exceção jurídica”, e iam desde a coordenação de todos os trabalhos referentes à montagem da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do empreendimento estatal colonial até a organização das contas da colônia – administração das rendas e das despesas, inclusive decidindo sobre os auxílios a colonos ne-

cessitados (Iotti, 2001, p. 307).

A administração das colônias acabou sendo tarefa de um sujeito só, considerando-se as condicionantes da lei. Apesar de a legislação prever a participação de colonos, ela ressaltava que esta só poderia ser garantida para aquele que tivesse pago toda a dívida com o Estado. E no caso do outro funcionário imperial que seria membro, médico não era um funcionário que as colônias contavam permanentemente. Assim, o que valia de fato era o que determinava o parágrafo 1º do artigo 26 do Regulamento das Colônias: competia ao diretor, além de todas as atribuições “divididas” com a junta, “superintender e dirigir todos os negócios e serviços da colônia.” (AHRGS, Fundo da Imigração Maço 09, Caixa 07).

O acúmulo de trabalho e responsabilidades na figura do Diretor da Colônia era um problema para o bom andamento da colonização. Esse não era um assunto desconhecido nas esferas mais altas da hierarquia burocrática. O engenheiro José Thomé Salgado, funcionário da Comissão da estrada de ferro Porto Alegre-Uguaiana, foi designado através da Decisão nº 231, de 16 de abril de 1878, para fazer uma inspeção geral nas colônias do Estado na província do Rio Grande do Sul (AHRGS, Fundo da Imigração, Maço 12, Caixa 10; Iotti, 2001).

Após a inspeção, a opinião do engenheiro Salgado era de que devia haver na Colônia Caxias, por exemplo, um diretor e um engenheiro, que chefiasse a comissão de medições (Arquivo Nacional, IA6 Agricultura – DEP 311, Caixa 24. Considerava que as duas tarefas eram trabalho demais para um sujeito só. Salgado inclusive usava como exemplo o caso do então diretor da Colônia Caxias, Luiz Manoel de Azevedo, “que nada entendia de engenharia” e comandava todos os trabalhos. De sua parte, Luiz Manoel de Azevedo, no relatório que apresentou ao presidente da Província, reclamava das dificuldades que encontrou para levar a cabo seu trabalho, pois tinha de fazer tantas coisas, sem auxílio, que se tornavam superiores às suas forças.

A colonização, que contou com toda a disposição do Estado imperial brasileiro para se tornar uma empresa bem sucedida, através de uma legislação adequada, avançada até, e de recursos públicos do orçamento geral do governo, também contou com o esforço, para além da lei, de muitos funcionários imperiais, parceiros dos estrangeiros com os quais trabalharam conjuntamente, transformando em realidade o que tinha sido pensado e planejado por outras cabeças. Para uma autoridade da estrutura estatal, a colonização nas terras devolutas chegava mesmo a ser um sacrifício de funcionários (Luchese, 2001). Desde sua fundação até o dia 12 de abril de 1884, quando, ao ser “emancipada do regime colonial”, foi transferida para a autoridade do município de São Sebastião do Caí, tornando-se um dos

seus distritos, a Colônia Caxias contou com 15 diretores (Iotti, 2001, p. 434).

Muitos desses diretores tinham formação em engenharia, outros não. Pela legislação, os diretores das colônias não necessitavam serem engenheiros, pois havia a previsão de que um desses profissionais fosse o chefe da comissão encarregada de medir as terras públicas. Mas, como nem sempre o quadro de funcionários das colônias estava completo, o que acabava ocorrendo era o acúmulo das funções por parte do diretor. Quando este não era engenheiro, algo como o “partido dos engenheiros” entrava em cena, invocando a “incapacidade” dos não-engenheiros para cumprir com suas funções.

3 A FORMA DAS CIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

É sabido que a integração do Rio Grande do Sul ao restante do território do Brasil foi um processo posterior a boa parte das outras capitânias. Até porque por Tordesilhas o território pertencia à Espanha. Foram muitas idas e vindas entre portugueses e espanhóis, vários tratados internacionais, invasões e batalhas para a conclusão da integração. A rigor, a única forma de ocupação metódica, até os meados do século XVIII, foram as reduções dos povos guaranis pelos jesuítas, numa experiência marcada pelo ideário espanhol de ocupação e formação de cidades.

A experiência portuguesa de ocupação e urbanização do Continente de São Pedro começou em 1737, com a fundação do Presídio de Jesus, Maria, José, em 19 de janeiro. A Carta Régia que ordenou sua fundação nada falava sobre o traçado da povoação. Somente quando elevada à categoria de Vila, em 17 de julho de 1747, que se estabeleceu o traçado das ruas, o local dos edifícios públicos e a eleição dos vereadores (Rhoden, 1999).

Naquele mesmo ano de 1747, a 9 de agosto, era estabelecida a “Provisão pela qual se dá forma a acomodação dos novos povoadores e povoações”. Essa provisão real era dirigida aos açorianos que iriam ocupar a ilha de Santa Catarina – ou seja, destinada à povoação do sul do Brasil (Yunes, 1995).

Essa legislação, que então iria orientar a fundação de cidades, estabelecia a primazia do “xadrez” no plano urbano (Medeiros, 1959). Mais do que o tabuleiro de xadrez, que em sua forma pura é pouco encontrado, o que a provisão real estabeleceu foi a obrigatoriedade do reticulado: ruas retas, quadras uniformes, menos da tradição portuguesa da cidade que se amolda ao terreno e mais da “fúria” espanhola pela determinação e mais do mundo ocidental adepto da estética renascentista. Coincidiu historicamente que, quando Portugal adotou uma legislação rígida quanto à fundação das povoações em sua colônia americana, também partiu para a ocupação, coloni-

zação e urbanização da porção de terras que ficava no sul do Brasil.

Essas duas ações do estado português são os fatores para que Medeiros (1959) afirme que o tabuleiro de xadrez foi a regra nas cidades do Rio Grande do Sul, e Yunes (1995) afirme que houve na capitania, depois província e ainda depois estado, uma proliferação do reticulado. A provisão real de 1747 deu aos portugueses e seus súditos uma prática regular e uma teoria norteadora (Rhoden, 1999) – não que antes isso fosse ignorado, mas não tinha a força da determinação legal que a partir daquele momento começou a ter.

As povoações criadas no território do Rio Grande do Sul foram originárias de localidades com determinadas funções. Elas nasceram em locais onde havia acampamentos militares; onde proprietários de sesmarias tinham estabelecido capelas; onde o governo ou particulares criaram colônias; ou onde anteriormente estavam as reduções ou aldeamentos guaranis (Medeiros, 1959). Em todas elas persistiu a forma reticulada – persistência sem repetição, segundo Gilberto Sarkis Yunes (1995), que estabeleceu uma tipologia permitindo enquadrar as cidades rio-grandenses em alguns modelos, todos derivados do reticulado, mas não necessariamente a forma pura do tabuleiro de xadrez. É necessário acompanhar com mais vagar essas “variações da retícula”.

Os traçados reticulares nos povoados do Rio Grande do Sul estiveram ligados a formação da sua rede urbana. Independentemente da função da localidade, de quem foi o autor do traçado ou o período cronológico, o traçado reticulado foi o modelo urbano “predileto.” (Yunes, 1995, p. 49). Tal coisa parece indicar que o verdadeiro “autor” do traçado não era um agente que podia considerar o objetivo da povoação e que tinha autonomia para pensar um modelo: o verdadeiro autor do traçado da cidade era a legislação.

Yunes (1995) identificou três tipos de traçados reticulados, também com variações: quanto ao ângulo das vias, podiam ser ortogonais ou irregulares; quanto aos quarteirões, poderiam ser quadriculados ou retangulares; e quanto ao conjunto desses quarteirões, poderia resultar uma disposição homogênea ou heterogênea no solo. As povoações onde imperava a quadrícula, elemento base para um perfeito plano em xadrez, apareceu em 23% dos casos analisados pelo autor em sua pesquisa. O significado dessa tipologia é que as determinações da legislação permitiam variações na forma da cidade, implantada pelos agentes, talvez devido à topografia. O exigido não era o xadrez, mas o reticulado, a rua reta, as quadras o mais uniforme possível. Mesmo tendo os mesmos elementos, as cidades gaúchas puderam ter formas distintas entre si.

Pode-se aplicar uma fórmula para compreender como as diferenças

na ocupação das terras americanas, por parte de espanhóis e portugueses, foram se tornando um urbanismo, em certos aspectos, comum. Primeiramente, seguindo a sentença de Sérgio Buarque de Holanda, a Espanha ladrilhava suas cidades, enquanto Portugal as semeava – uma era a da rigidez, a outra, do amoldamento. Depois de um longo período, no qual cada vez mais a forma portuguesa ia se afastando de seu padrão histórico, houve a convergência no sentido da urbanização, com Portugal também adotando uma legislação ortodoxa e geral, que “engessava” as suas cidades coloniais. Após mais um período da história, com o Brasil emancipado de Portugal, e determinado a ocupar suas terras com colonos estrangeiros, ocorreu uma certa *espanholização*, tardia, da ação povoadora brasileira. A lei e os traçados seriam usados como símbolo da autoridade luso-brasileira sobre os imigrantes que chegavam ao império, durante o século XIX.

A colonização alemã no Rio Grande do Sul, nos primeiros tempos do Brasil independente, esteve submetida a este novo parâmetro político-cultural luso-brasileiro. Günter Weimer (1992) encaminha o tema afirmando que os emigrantes, saindo da Alemanha, tinham na mente o que iriam construir: a aldeia com jardins e pomares, plantações, pasto, manutenção da floresta para lenha e madeira. Para o agricultor alemão, sua própria condição significava viver numa aldeia. Toda a cidade alemã tinha origem camponesa, era originária de um *Weiler*, o que garantia continuidade entre o mundo rural e o urbano – diferente da concepção lusitana.

A forma mais simples de aldeamento alemão era o *Weiler*. Quando ele crescia irregularmente era um *Haufendorf* (aldeia-monte) ou *Punktendorf* (aldeiaponto); se ele desenvolvia ao longo de uma rua era um *Strasendorf* (aldeiarua); se a rua se alargava no meio da aldeia, era um *Angerdorf* (aldeialogradoiro). O *Rundling* (arredondado) era um tipo especial de *Angerdorf*. *Streusiedlung* (povoamento disseminado) é uma forma recente e rara de assentamento, e que foi a mais comumente implantada no Rio Grande do Sul – devido mais às condições locais do que às formas culturais trazidas pelos imigrantes.

Mas entre o que os colonos alemães tinham em mente, resultante de uma prática cultural ancestral e a aldeia ou cidade que eles tiveram aqui no Brasil, estava a cultura luso-brasileira, orientadora do estado imperial na legislação “urbanística”.

Weimer (1992) cita São Leopoldo e Santa Cruz como exemplos da imposição do traçado lusitano nos povoados a serem habitados pelos alemães. No primeiro fizeram um traçado irreal e que não seria o escolhido se o imigrante tivesse sido ouvido; no segundo, seu traçado ortogonal não condizia com os modelos centro-europeus, mas com os mediterrânicos.

Um dos motivos da rigidez do traçado pode ter sido a formação militar dos responsáveis pela criação das cidades no Rio Grande do Sul. Ao mesmo tempo, Weimer (1992) lembra da flexibilidade da ocupação portuguesa. Para ele, então, não abrir mão da ortodoxia, como fizeram as autoridades luso-brasileiras, era sinal de uma situação de confronto e de submissão dos colonos alemães.

5 A SEDE DA COLÔNIA CAXIAS

Em 1875 começou a imigração patrocinada pelo governo imperial para colonizar as terras devolutas do nordeste do Rio Grande do Sul. Dessa vez, o grande contingente foi formado por homens e mulheres vindos das regiões do norte da Itália, que recém se unificara.

Naquele ano a província do Rio Grande do Sul contava com 37 vilas. Essa rede de cidades abarcava quase todo o território rio-grandense. A conclusão da ocupação se deu com a colonização da serra, no nordeste provincial.

A colonização era uma empresa de intuito rural, agrícola, mas da qual faziam parte projetos de urbanização. Assim como ocorrera nos outros episódios de colonização na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, com açorianos e alemães, as colônias agrícolas ocupadas majoritariamente por italianos viram a fundação de povoados, por parte da iniciativa oficial, que tinham a função de sediar o comando do empreendimento colonizador.

As três colônias instaladas na Serra do Rio Grande do Sul tiveram “tempos” diferentes em seu processo urbanizador. As sedes tiveram desenvolvimentos desiguais: a sede da Colônia Conde d’Eu foi medida e demarcada pelo agrimensor Alfredo Augusto de Azevedo em 1876; a Colônia Dona Isabel, em 1879, ainda não tinha sua sede com planta e a Colônia Caxias recebeu o projeto que norteou a ocupação definitiva de sua sede no final de 1878 (Arquivo Nacional, 4Y/MAP.641).

A primeira sede da direção da Colônia Caxias foi estabelecida na 1ª Légua, num local que ficou conhecido como Nova Milano, por relação com os primeiros imigrantes que chegaram no local, oriundos das cercanias de Milão. Este local serviu por certo tempo como sede, pois facilitava, nos primeiros movimentos, a chegada e distribuição dos colonos. A localidade ficava na fronteira da colônia que se criava, e sediou a diretoria por cerca de ano e meio. Com a ampliação do processo colonizador e a ocupação paulatina e organizada das léguas seguintes, cronológica e numericamente, o pequeno povoado se tornou um local ao sudoeste do território colonial, numa relação espacial não adequada para aquele momento da empresa.

Reza a historiografia de Caxias que Luis Antônio Feijó Júnior, proprietário de uma sesmaria ao norte das 1ª e 2ª Léguas e ao oeste da 5ª Léguas, sugeriu ao governo a transferência da sede de Nova Milano para o local então conhecido como Campo dos Bugres, no extremo norte desta última (Adami, 1971). De fato, a sede da colônia teve geograficamente uma melhora na logística de sua ação, quando transferida para o lado do Campo dos Bugres. Ela pôde dar conta da ocupação das demais 11 léguas que ainda estavam por receber colonos.

O Campo dos Bugres era uma clareira na mata, aberta pelos índios que habitavam a região. No local eles permaneciam durante o dia, se recolhendo à noite para ocas e buracos que faziam no mato, próximos à clareira. O descampado era bem servido de água, com córregos que o cruzavam, garantindo o abastecimento para os indígenas. Ali também eles corriam carreiras, com animais oriundos dos Campos de Cima da Serra, os quais eles roubariam em incursões. Serviria também como teatro de operações para lutas travadas contra outros grupos indígenas. Esse local foi “descoberto” por Antônio Machado de Souza, morador de Montenegro, que foi e voltou aos Campos de Cima da Serra, na companhia de outros companheiros, em 1864. Antônio Machado de Souza tornou-se proprietário de terras entre o norte da colônia Santa Maria da Soledade, o sul da sesmaria de Feijó Júnior e o oeste da 1ª Léguas (Adami, 1971).

O descampado, até por essa sua condição, recebeu os primeiros “edifícios” da nova sede colonial. Após essa primeira serventia, o Campo dos Bugres virou logradouro público, fora do perímetro urbano da sede. O perímetro urbano ficou bem ao centro do retângulo reservado para a sede, ocupando cerca de um terço dessa área. O Campo dos Bugres, área não urbanizada, mas que dava nome à sede, ficou ao oeste desta.

A sede da colônia foi transferida em meados de 1876, quando trabalhava nas medições da Colônia Caxias o engenheiro Augusto Francisco Gonçalves. A responsabilidade pela reserva da área a ser urbanizada deve ser atribuída a ele, depois da decisão tomada por cargos hierarquicamente superiores. A 5ª Léguas era formada por dois travessões, o Santa Tereza e o Solferino, o que lhe permitia ser dividida em três colunas de lotes do mesmo tamanho. A área que o engenheiro Gonçalves reservou ocupava o espaço de seis lotes coloniais do extremo norte da léguas, em duas colunas, abaixo dela separadas pelo travessão Santa Tereza (Arquivo Nacional, 4Y/MAP.641). No quadrado no meio do retângulo, nos primeiros anos, a iniciativa de colonos que moravam na sede não respeitou nenhum plano urbano, pois são conhecidos os casos de casas instaladas nos locais reservados como logradouros públicos (Adami, 1971).

É possível que existisse um projeto de cidade desde a primeira reserva de área feita pelo engenheiro Augusto Francisco Gonçalves, em 1876. O diretor da Colônia Caxias em 1878, Luiz Manoel de Azevedo, ao anunciar que organizou uma nova planta, indicou que havia uma na diretoria, que ele ignorava tivesse sido aprovado pelas autoridades superiores da hierarquia do Império. Ainda segundo Azevedo, aquela planta apresentaria graves erros, motivo pelo qual foi abandonada.

Naquele projeto “as quadras são demasiadamente grandes, contem 1:100 palmos por face, e os lotes 100 de frente e somente 200 de fundo, do que resulta ficar no centro, desaproveitado e sem comunicação com as ruas, um quadrado de 700 palmos lineares por face.” (AHRGS, Fundo da Imigração, Ofício nº 5, de 17 de dezembro de 1878, Maço 54, Caixa 30). Outro indício da existência de tal projeto é a concessão de lotes e construção de moradias antes do início de 1879, quando então foi aprovada a planta definitiva (AHRGS, Fundo da Imigração, Maço 09, Caixa 07). Mais do que isso, a regularização das construções, dentro dos marcos estabelecidos, ainda não estava concluída em anos posteriores.

Em 17 de dezembro de 1878 o diretor Luiz Manoel de Azevedo enviava ao residente da Província, Américo de Moura Marcondes de Andrade, o ofício nº 5. No ofício ele projetava que:

Sendo possível, e provável mesmo, acontecer; que o que hoje se chama povoação do Campo dos Bugres, que actualmente só tem cazas de taboas, venha em breve a ser uma bela Freguezia ou Villa com boas cazas feitas de pedras e cal, cobertas de telhas, convem q. desde já se trate da regularização das respectivas quadras.” (AHRGS, Fundo da Imigração, Ofício nº 5, de 17 de dezembro de 1878, Maço 54, Caixa 30).

A planta que existia, como se viu, era considerada inadequada. Dessa forma, Luiz Manoel de Azevedo informava que “à vista disto, pois, organizei um projecto para a povoação, e o submetto à aprovação de V. Ex^a.” O projeto, segundo despacho feito no Palácio do Governo no próprio ofício, foi encaminhado para José Thomé Salgado, que a aprovou. A planta foi aprovada através do ofício nº 38, de 10 de janeiro de 1879 (Adami, 1971, p. 133).

Como estabelecia a legislação, o responsável, em última instância, pelo plano urbano das povoações coloniais era o diretor da colônia, fosse ou não engenheiro. Foi o que ocorreu no caso da sede de Caxias. Luiz Manoel de Azevedo era escrivão da Tesouraria da Fazenda e assumiu o cargo de diretor interino da Colônia Caxias em 10 de setembro de 1878 (AHRGS, Fundo da Imigração, Ofício nº 16, de 18 de setembro de 1878, Maço 09, Caixa 07).

Ele assumiu a direção da colônia, possivelmente, como uma segunda opção das autoridades superiores, pois em 13 de agosto daquele ano havia sido aprovada a nomeação de Gabriel Pinheiro d'Aguiar, que tinha o mesmo cargo na mesma repartição que Luiz Manoel. Tanto um como o outro deveriam substituir o engenheiro Hygino José dos Santos, demitido por sugestão do engenheiro José Thomé Salgado, que o considerava sem condições morais de comandar a diretoria.

Luiz Manoel de Azevedo, o diretor que organizou o plano urbano da sede da Colônia Caxias, não era considerado um servidor adequado para a função. Dois ofícios expedidos pouco mais de um mês após sua posse, já indicavam que a burocracia superior da colonização não lhe confiaria a direção permanente da colônia.

Em 11 de outubro de 1878, Coelho Cintra, o segundo na hierarquia da Inspetoria Geral de Terras e Colonização, expressava a sua opinião sobre o Luiz Manoel, ao escrever a um superior hierárquico:

Cumpreme declarar que não reunindo o referido empregado as habilitações necessárias que exige semelhante cargo, cujo desempenho só deve ser confiado a Engenheiros, me parece de urgente conveniência ser ele devidamente substituído, tanto o mais quanto a sua ausência não pode deixar de ser prejudicial ao serviço da repartição em que serve. (Arquivo Nacional, IA6 Agricultura – DEP 311, Caixa 24).

Quatro dias depois, no dia 15, um ofício da 3ª Seção da Diretoria de Agricultura do Ministério da Agricultura repetia a opinião, derivada da oriunda da Inspetoria Geral, sobre a “incapacidade” do Luiz Manoel, por não ser engenheiro. Sua substituição deveria aguardar o relatório da inspeção de Salgado, mas já estava decidida (Arquivo Nacional, IA6 Agricultura – DEP 311, Caixa 24).

O verbo usado tanto nos ofícios como nas referências inscritas no próprio projeto da povoação indica que a concepção do plano urbano, aliás, simplória, pode ter partido dos engenheiros que trabalhavam em Caxias sob a direção do Luiz Manoel. Não se escreveu que ele projetou a povoação da Colônia Caxias no Campo dos Bugres, mas que ele a organizou (Luchese, 2001) e a organizou de acordo com os ditames que a legislação estipulava. Mas, cabe ressaltar, plano tão trivial não necessitava de alguém com habilitação técnica para organizá-lo.

O “Projecto da Povoação da Colonia Caxias no ‘Campo dos Bugres’, organizado em dezembro de 1878 pelo director interino da mesma colonia Luiz Manoel de Azevedo” (Arquivo Nacional, 4Y/MAP.641), que foi aprovado

pelo presidente da Província em 10 de janeiro de 1879, tendo lhe sido enviado em 17 de dezembro de 1878, foi “concebido”, tem como data de nascimento, o dia 06 de dezembro daquele ano.

O projeto determinava que a sede teria nove quadras de norte a sul e nove de leste a oeste. As quadras seriam ligeiramente retangulares e todas conteriam dez lotes urbanos. Tais lotes estariam dispostos na orientação norte-sul, menos nas quadras do extremo oeste, que teriam os lotes ocidentais com orientação leste-oeste; e nas quadras a oeste e leste da praça mais centralizada, que teriam nas faces voltadas a ela, os lotes no sentido leste-oeste. A única exceção era a quadra nº 4, onde os lotes 3 e 4 seguiam a mesma orientação dos lotes das outras quadras (Ofício nº 74, de 14 de julho de 1879. AHRGS, Fundo da Imigração, Maço 54, Caixa 30).

O ligeiro retângulo que perfazia o conjunto das 81 quadras projetadas era cortado por oito ruas retas, de norte a sul, e por oito ruas retas, de leste a oeste. Todas elas já estavam denominadas no projeto, permanecendo com a denominação as que foram efetivamente implantadas. De norte a sul as ruas eram a 20 de setembro, a Bento Gonçalves, a Lafayette, a Silveira Martins, a Sinimbu, a Andrade Pinto, a Conde de Porto Alegre e a Marcondes de Andrade; de leste a oeste eram a Andrade Neves, a Doutor Salgado, a Alfredo Chaves, a Leôncio de Carvalho, a Marquês do Herval, a Villa Bella, a Visconde de Pelotas e a Garibaldi.

Dentro do tabuleiro de xadrez imperfeito que era a povoação no Campo dos Bugres (um tabuleiro tem oito quadrados de altura por oito de lado) estavam previstas a existência de três praças. Uma, quase no centro da povoação, ocuparia a quadra 32 (a quadra central da povoação, pelo projeto, seria a 41, imediatamente a leste da 32) e se chamava “5 de Janeiro”. Outra ocuparia a quadra 65, no nordeste da povoação, e se chamava “Praça Imperatriz”. E a outra ocuparia a quadra 71, no sudeste do perímetro, e se chamava “Praça Pedro II”. Essas três praças formavam um triângulo, no qual a ponta oeste era a Praça 5 de Janeiro.

Cerca de meio ano após a aprovação do projeto da sede da Colônia Caxias o então diretor da colônia, Constantino Rondelli, também interino como era seu antecessor, enviou ofício ao presidente da Província, o qual permite saber-se que a sede, na sua implantação, foi deslocada duas quadras para o sul, “por ser o terreno na parte meridional mais adaptado para a edificação de casas.” (AHRGS, Fundo da Imigração, Ofício nº 74, de 14 de julho de 1879, Maço 54, Caixa 30).

Esse deslocamento, no qual se vê um argumento baseado nas dificuldades apresentadas pela topografia, foi responsável pela invasão de áreas das colônias nº 21 e nº 42 do travessão Santa Tereza, o que gerou uma

disputa entre seus concessionários e o governo (Adami, 1971).

O deslocamento da sede para o sul resultou na não realização do projeto tal como o diretor Luiz Manoel de Azevedo o organizara. Observando plantas utilizadas pela historiografia, nota-se que o conjunto inteiro das duas fileiras de quadras mais ao sul, nas quais estavam inseridas a abertura das ruas Conde de Porto Alegre e Marcondes de Andrade, desapareceram e não mais se implantaram. Da fileira que tinha sua fachada norte na rua Andrade Pinto, só se implantaram meias quadras, eliminando os lotes que ficavam com a fachada para o sul.

João Spadari Adami (1971) publicou alguns documentos que tratavam da petição que se gerou da invasão das colônias de Rodolfo Félix Laner e Giovanni Piva pela área a sede. O primeiro documento é de novembro de 1881, alguns meses depois do início dos trabalhos de demarcação e mais de dois anos e meio depois da aprovação da planta. Laner pedia indenização pela área que perdeu e pelas benfeitorias que possuía. A área invadida era calculada em 178.596 m². O diretor à época, João Maria de Almeida Portugal, propunha que fosse cedida a área ao norte da sede, que ficou devoluta, e uma área ao leste, que estava dentro do retângulo reservado para a sede, mas sem fazer parte do perímetro urbano.

Essa proposta foi autorizada pelo presidente da Província, Francisco de Carvalho Soares Brandão, mas em novembro de 1882, mais de um ano após a primeira troca de ofícios a questão ainda não estava resolvida, pois Laner não havia aceitado a proposta. O presidente oficiou ao diretor da Colônia Caxias para que resolvesse o imbróglio, se limitando ao que tinha lido autorizado no início daquele ano. O presidente da Província não autorizou a alteração da planta. Em 1892, segundo a planta sob responsabilidade de José Montaury, encontramos ao norte da sede duas colônias instaladas, numeradas sob os nºs 42a e 42b. Ao oeste do perímetro, encontramos outras duas colônias instaladas, a 21a e 21b (AHJSA, Planta Geral da ex-Colônia Caxias. Código 11.00.02).

Seria possível que Laner e Piva tivessem aceitado, enfim, as propostas que lhe foram feitas anteriormente, e se beneficiado “imobiliariamente” do deslocamento da sede para dentro de suas colônias. Mas na planta da sede da ex-Colônia Caxias, também de 1892 e sob responsabilidade de José Montaury, aparece o lote 42a como propriedade de Germano Parolino, bem como os lotes ao sul da sede como ainda pertencentes a Piva e Laner. Além disso, numa planta da 5ª Légua, sem data, não se encontram mais inscritas as colônias 42ª e 42b no norte da sede; e as colônias 21a e 21b estão registradas como pertencentes a Daniel von Schlapnendorf e Nicolau Amoretti, respectivamente (AHJSA, Planta da 5ª Légua de Caxias).

O projeto da povoação foi dado a conhecer aos colonos que já habitavam a sede. No mesmo ofício no qual encaminhou o projeto para apreciação do presidente da Província, o diretor Luiz Manoel de Azevedo informava a Marcondes de Andrade que “constando, haver aqui na Directoria um novo plano para a povoação apresentarão-se muitos colonos a vê-lo; e à ista do local marcado para a Igreja mostrarão-se contentes, e offerecerão-se para coadjuvar gratuitamente na respectiva construção”.

Luiz Manoel poderia querer impressionar seu superior hierárquico, demonstrando que lidava gentilmente com os colonos, a ponto de lhes submeter para apreciação o projeto da sede. Na mesma linha, poderia estar querendo demonstrar a qualidade de seu trabalho, pois, em seu ofício, os colonos que o viram se mostraram contentes com a disposição da igreja, pressupondo-se que a aprovação se expandia para todo o traçado.

Anteriormente se viu que a capacidade de Luiz Manoel de comandar a colônia era questionada – e o projeto da sede poderia fortalecer sua posição. De outra forma, considerando-se o que está no ofício, de fato os colonos não se dedicaram a avaliar quão diferente seria o povoado que nasceria daquele plano dos seus paesi na Itália. Para quem se encontrava numa situação de tudo mudar, construir sua casa e habitar uma cidade completamente reta era mais uma mudança, que poderia ser benéfica. A situação de cada um melhorava em relação à Itália – uma cidade diferente poderia significar outro elemento bem-sucedido.

O plano urbano da sede da Colônia Caxias no Campo dos Bugres foi implantado num sítio topograficamente muito acidentado, como de resto também o era todo o território colonial. São inúmeros os registros feitos pela historiografia sobre as dificuldades enfrentadas pelo poder público e pelos moradores da cidade para erigir prédios, casas e implantar ruas. Como se viu, o projeto da sede não foi implantado em sua integralidade porque foi deslocado para o sul, em virtude das dificuldades topográficas.

Dois ofícios de 1886, cinco anos após a demarcação definitiva da povoação, feita sob o projeto de dezembro de 1878, conjugados com mapas e fotos da época, dão o quadro da tarefa que era implantar um tabuleiro de xadrez na montanha. O ofício nº 41, de 26 de julho, informava às autoridades superiores que Antonio Generosi, concessionário do lote 9 da quadra 50, construiu sua casa e ergueu cerca onde não deveria, segundo signatários de um requerimento que pedia a liberação da passagem pelo local cercado (AHRGS, Fundo da Imigração, Maço 40, Caixa 21).

A cerca trancou a Conselheiro Dantas – ou seja, ainda havia confusão de limites e denominações entre estrada e rua, pois naquela parte da sede estava gravada, pelo projeto, a rua Silveira Martins –, que ali fazia uma

curva, devido à dificuldade de seguir adiante o leito por causa da quantidade de pedras. O pequeno mapa da área, que seguiu junto com o ofício, mostra o embaraço que se criou e como era o leito da Silveira Martins – ou estrada Conselheiro Dantas – entre as ruas Leôncio de Carvalho, Alfredo Chaves e Dr. Salgado.

Em dezembro daquele mesmo ano o assunto voltou à baila, através do ofício nº 70, do dia 10. No documento o Engenheiro-chefe afirmava que o leito da estrada Conselheiro Dantas de fato ainda existia dentro da freguesia – e que ela passava pelas quadras 59 e 68 porque era o único caminho transitável. A Silveira Martins ainda não era praticável. As casas tinham as suas fachadas para a estrada, e não para o alinhamento da rua, como previa a planta. O diretor se manifestou a favor de Antônio Generosi, permitindo que ele trancasse a passagem, porque a Alfredo Chaves era transitável. Essa decisão certamente dificultou a circulação na direção leste-oeste, porque para voltar ao leito da estrada, pelo que se pode observar no pequeno mapa, seria necessário desviar o caminho para a rua Lafayette (AHRGS, Fundo da Imigração, Maço 40, Caixa 21).

Aqui se acompanha mais um episódio onde as determinações que estavam tão bem traçadas no papel não recebiam a consequente disposição por parte da natureza e da sociedade. Em primeiro lugar, não bastava estar a Silveira Martins traçada, pois a natureza impedia que seu leito projetado fosse transitável; em segundo lugar, e como derivação do primeiro, foi a ação humana que dessa vez impediu que a solução encontrada – a curva para evitar a pedreira – resolvesse, temporariamente, a “ignorância topográfica” do projeto. Ao que parece, muito tempo depois a sinuosidade da rua Silveira Martins ainda permanecia.

Quanto à arquitetura, as casas da área urbana foram semelhantes as casas da área rural da Colônia Caxias, não só no Campo dos Bugres-Sede Dante, como em toda a região colonial do nordeste do Rio Grande do Sul. Elas eram feitas com o material que era abundante no território: a madeira. Toda a primeira fase da colonização foi o período em que a arquitetura foi dominada pelo uso da madeira (Gutierrez; Gutierrez, 1995).

Tanto nos lotes rurais como nos urbanos as casas foram alinhadas, quase sempre, pela linha do travessão ou da rua, o que dava um aspecto de simetria principalmente para as povoações, porque nestas localidades era onde ocorria uma aglomeração de construções. E essa opção – ou imposição – do alinhamento impediu que as residências tivessem melhor orientação solar. Nos lotes rurais, pelo menos quando depois da primeira fase (onde geralmente as casas eram construídas por empreiteiros contratados pelo Estado), foram os próprios colonos que levantaram suas casas, parece

ter sido uma opção a manutenção do alinhamento ao travessão. Nas cidades seria mais difícil não seguir a orientação dada pela rua. Como a povoação foi projetada e traçada na orientação norte-sul, leste-oeste, a orientação solar do casario foi inadequada (Posenato, in De Boni, 1987).

Ao se acompanhar os estudiosos da arquitetura na região colonial onde predominaram numericamente os italianos, no Rio Grande do Sul, nota-se que ela se caracterizou por distinguir-se da praticada na Itália. Claro que também houve semelhanças. Contudo, certo é que, como afirma Posenato, in De Boni (1987, p. 461), houve uma “aculturação da arquitetura”, sobretudo nas áreas urbanas. Na Itália se usava a pedra, aqui se usou a madeira; lá a habitação era coletiva, aqui foi unifamiliar; na Itália havia preocupação com a orientação solar, e aqui esse item foi ignorado; lá a cozinha era um *locus* importante dentro da casa, aqui ela foi descolada da residência; lá a arquitetura foi mais flexível, amoldada às condições do ambiente, aqui ela foi mais inflexível, mais submetida à linha reta.

A ironia *étnica* é que os italianos que habitavam as cidades brasileiras tinham tradição na arquitetura e no urbanismo, e ajudaram a modernizar as cidades luso-brasileiras, lhes dando uma certa “cara italiana”. Nas cidades criadas nos territórios onde o Estado brasileiro colonizou majoritariamente com italianos, a “cara” da cidade foi dada pela cultura luso-brasileira

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Colônia Caxias se pôde identificar a permanência dos elementos urbanísticos que percorreram os tempos, prestando seus serviços para os criadores de colônias e construtores de cidades em todas as regiões de colonização: as divisões internas das léguas, que foram unidades territoriais dentro da área geral de Caxias, eram baseadas no travessão e na linha, elementos que serviam como estradas e divisórias de lotes rurais. O desenho que resultou do modelo, tributário fiel da legislação brasileira, foi o de uma colônia marcada pelas figuras retangulares ou quadradas de lotes, independente da topografia encontrada por quem iria assentar os colonos.

Esse modelo é semelhante ao sistema das *centuriae*, utilizadas pelos romanos em suas áreas rurais de colonização, e ainda possíveis de serem vistas em alguns locais da Europa e do norte da África. O sistema das *centuriae* também moldava as cidades romanas nas áreas de colonização, sendo estas marcadas pelo rigor da geometria. Ainda, pode-se perceber que na Colônia Caxias, a figura do mundo rural também moldou o mundo urbano: se as léguas, travessões e linhas eram retas e seguiam a orientação dos pontos cardeais, as ruas e terrenos da sede deveriam assemelhar-se àquele desenho.

O sistema de colonização das *centuriae* não foi objeto de estudo por parte dos programas que formavam os engenheiros brasileiros, funcionários que executaram o plano colonizador imperial; nem a criação de núcleos urbanos o era, com a necessária importância. Traçar retas era o costume – e assim foi feito, já anteriormente, ao se legislar a colonização.

As cidades fundadas no território do Rio Grande do Sul, que começou a ser ocupado quando Portugal adota essa política espanhola – a fundação de cidades e a colonização devem ser feitas sob o símbolo da rigidez, submetendo aos humanos e a natureza – foram praticamente todas guiadas por essas determinações.

Quando se criou a sede da Colônia Caxias, o território rio-grandense estava pontilhado por cidades reticuladas – poucas como um legítimo tabuleiro de xadrez e, salvo poucas divergências, os colonos de Caxias não quiseram interferir nas figuras de linha reta criadas pelo Império.

Destaca-se, portanto, que o povoado criado na sede da Colônia Caxias, onde foram instalados os italianos, teve a marca da cultura luso-brasileira – por sua vez influenciada pela espanhola, característica do mundo clássico greco-romano.

É importante considerar, também, que apesar da submissão às ordenações estipuladas na legislação por parte dos colonos e dos próprios funcionários do governo, houve por parte da administração certa flexibilidade, visto que por vezes os colonos que moravam na sede puderam opinar sobre a forma que a cidade teria.

Assim, conclui-se que a sede da Colônia Caxias resultou de muitos acontecimentos quando vista da perspectiva da longa duração: figura da rede romana, implantação ao estilo espanhol, herança portuguesa, e trivialidade da planta baixa especulativa.

REFERÊNCIAS

- ADAMI, João Spadari. História de Caxias do Sul. I Tomo. 2. ed. Caxias do Sul: Edições Paulinas, 1971.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Maço 54, Caixa 30.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Maço 09, Caixa 07.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Maço 12, Caixa 10.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Ofício nº 5, de

- 17 de dezembro de 1878, Maço 54, Caixa 30.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Ofício nº 16, de 18 de setembro de 1878, Maço 09, Caixa 07.
- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Fundo da Imigração, Ofício nº 74, de 14 de julho de 1879, Maço 54, Caixa 30.
- Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami. Planta da 5ª Léguas de Caxias.
- Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami. Planta Geral da ex-Colônia Caxias. Código 11.00.02.
- Arquivo Nacional, IA6 Agricultura – DEP 311, Caixa 24.
- Arquivo Nacional, 4Y/MAP.641.
- AZEVEDO, Thales de. Italianos e gaúchos. Porto Alegre: Editora Nação, 1975.
- AZEVEDO, Thales de. Os italianos no Rio Grande do Sul. Caxias do Sul: Educs, 1994.
- BARDET, Gaston. O urbanismo. Campinas: Papirus, 1990.
- BENEVOLO, Leonardo. História da cidade. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelsen. A cidade colonial no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- CONSTANTINO, Núncia Santoro de; RIBEIRO, Cleodes Piazza Júlio (org.). De pioneiros a cidadãos. Imagens da imigração italiana no Rio Grande do Sul (1875-1960). Porto Alegre: Consulado Geral da Itália, 2005.
- DE BONI, Luis Alberto. A presença italiana no Brasil. Porto Alegre: EST, 1987.
- GARCIA LAMAS, José M. Ressano. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: FCG/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2004.
- GUTIERREZ, Esther. Barro e sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas (1777-1888). Tese de Doutorado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.
- GUTIERREZ, Ester; GUTIERREZ, Rogério. Arquitetura e assentamento ítalo-gaúchos (1875-1914). Passo Fundo: Editora da UPF, 2000.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IOTTI, Luiza Horn. Imigração & Colonização. Legislação de 1747-1915. Porto Alegre: ALERGS – Caxias do Sul: Educs, 2001.
- KERN, Arno; JACKSON, Robert. Missões ibéricas coloniais: da Califórnia ao

- Prata. Porto Alegre: Palier, 2006.
- LUCHESE, Terciane Ângela. Relações de poder: autoridades regionais e imigrantes italianos nas colônias Conde d'Eu, Dona Isabel, Caxias e Alfredo Chaves – 1875 a 1889. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2001.
- MACHADO, Paulo Pinheiro. A política de colonização do império. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- MEDEIROS, Laudelino de. O processo de urbanização do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 1959.
- MUMFORD, Lewis. A cidade na história. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- POSENATO, Júlio. Belas aldeias italianas. Porto Alegre: Ed. Posenato Arte e Cultura, 1987.
- RHODEN, Luiz Fernando. Urbanismo no Rio Grande do Sul: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- SANTOS, Milton. Ensaio sobre a urbanização latino-americana. São Paulo: HUCITEC, 1982.
- SENNETT, Richard. Carne e Pedra. Rio de Janeiro: BestBolso, 2008.
- SERRA, Geraldo. O espaço natural e a forma urbana. São Paulo: Nobel, 1993.
- YUNES, Gilberto Sarkis. Cidades reticuladas: a persistência do modelo na formação urbana do Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado. São Paulo: FAU/USP, 1995.
- WEIMER, Günter (org.). Urbanismo no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Prefeitura de Porto Alegre, 1992.

Recebido em: 08/07/2024

Aceito em: 28/11/2024